



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL SEME/Nº 019/2024, DE 23/02/2024.**

Convoca, divulga data, local e horários dos profissionais que participaram do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 29/2022, que tratou do processo de seleção e admissão de MONITOR EDUCACIONAL em regime de designação temporária, para o exercício da função de monitoria educacional da Rede Municipal de Ensino, na educação infantil e no ensino fundamental com o objetivo de formação de cadastro de reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022 e 2023, renovado para o ano de 2024, para apresentação dos documentos e dados informados no ato da inscrição e escolha de localização e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas Atribuições Legais, que lhe são conferidos pelo Decreto N° 370/2023, em conformidade com o Art. 30, parágrafo único e alíneas da Lei 1.980/97, de 21/07/97, Lei Municipal nº 4079/2022, de 05 de outubro de 2022 e suas alterações, e, tendo em vista o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 29/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os profissionais que participaram do Processo Seletivo movido por força do Edital nº 029/2022 nas vagas de **MONITOR EDUCACIONAL – POLO E REGIÕES** para apresentação dos documentos e dados informados no ato da inscrição, conforme especificado no item 9 e seus subitens do Edital 29/2022. O ato **será realizado no dia 29/02/2024, às 14h** na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, e obedecerá a seguinte ordem:

I - **No dia 29/02/2024, às 14h**, será realizada a convocação para apresentação de documentos e dados informados no ato da inscrição dos reclassificados nas vagas de:

<b>REGIÃO 1</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1º
2º
3º
4º
5º
6º

<b>REGIÃO 3</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
5º
6º
7º
8º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>REGIÃO 5</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1°
2°
3°
4°

<b>REGIÃO 6</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1°
2°
4°
5°
6°
7°
8°
9°
10°
11°
12°
13°
14°
15°
16°
17°
18°

<b>POLO</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
71°
72°
73°
74°
75°
76°
79°
80°
81°
82°
83°
84°
85°
86°
87°
88°
89°



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

90°
91°
92°
93°
96°
97°
98°
101°
103°
104°
105°
106°
107°
108°
109°
112°
115°
117°
118°
121°
122°
123°
125°

**Art. 2º** Os candidato elencados no inciso I do artigo 1º deverão apresentar no dia da convocação a documentação dos dados que foram inseridos na ficha de inscrição, contendo os documentos abaixo elencados em vias originais e cópias:

I - Documento de identidade com foto (duas cópias);

II – Documentos comprobatórios do Pré-requisito, indicado no quadro do item 2.2 do Edital nº 029/2022 (duas cópias);

III – Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar do Ensino Superior, especificando o nome da graduação, informado como título para obtenção de pontuação;

IV – Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar de Pós-Graduação Lato Sensu, informado como título para obtenção de pontuação;

V - Certificado do curso de AEE informado como título para obtenção de pontuação.

VI – Laudo Médico para os candidatos que se inscreverem como PCD – Pessoa com Deficiência, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**§ 1º** Na ausência da apresentação dos documentos exigidos nos incisos I a VI do caput do artigo ou na inconformidade de qualquer informação lançada na ficha de inscrição com um destes documentos, no momento da convocação, **o candidato será automaticamente reclassificado ao final da listagem dos candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 3º** Os candidatos convocados no artigo 1º, inciso I e que forem classificados já escolherão a sua localização de trabalho. Para isto, deverão trazer também no dia em que foram convocados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Cópia do CPF e Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado no Edital;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital;
- k) Fotocópia do comprovante de residência;
- l) Cópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (formulário será entregue no ato da escolha);
- n) Laudo médico de aptidão para a função, emitido pelo médico do trabalho (original).


**Art. 4º** Na ocasião de imprevistos, os horários poderão sofrer reajustes pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** O candidato que não comparecer a convocação prevista no artigo 1º, chegar após a sua chamada / que não se manifestar ou recusar a vaga ofertada será reclassificado automaticamente e reposicionado no final da listagem.

**Art. 6º** Todos os profissionais acima mencionados deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente autorizado por documento particular, com firma reconhecida.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO**  
Secretária Municipal de Educação de Linhares  
Decreto nº 370/2023